

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000711-1 PROCESSO SEI PRODAM 7010.2023/0003382-9

CONTRATO Nº 111/SPOBRAS/2023

OBJETO: Prestação de Serviço Técnicos Especializados para Sustentação de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (PRODAM).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras, **HERALDO DUARTE**, portador do RG nº 18.909.818-1 e CPF nº 178.791.528-06 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **ADÃO BORGES VASCONCELOS**, portador do RG nº 12.835468-9 e CPF nº 012.027.468-02, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.**, inscrita no CNPJ nº 43.076.702/0001-61, com sede nesta Capital, na Rua Libero Badaró, nº 425 – Centro – CEP 01009-000, neste ato representada por seu por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - DRM, Sr. **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4644200-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 285.192.178-93 e por seu Diretor de Administração e Finanças – DAF, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG 26.277.697-2 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 025.401.959-54., ao final todos assinados, doravante denominada simplesmente **PRODAM**, firmam o presente Termo aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido em razão da alteração do quantitativa, conforme ANEXO I da PA-SP OBRAS-260424-778, o valor do contrato passa de R\$ 2.799.284,86 (dois milhões e setecentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para **R\$ 2.213.601,26 (dois milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e um reais e vinte e seis centavos)**, conforme Proposta PA-SP OBRAS-260424-778 - Q-00778-3, parte integrante deste.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro conforme PA-SP OBRAS-260424-778 - Q-00778-3.

CLÁUSULA QUARTA.

Fica autorizada a subcontratação parcial dos serviços e fornecimentos necessários para execução do objeto deste contrato, conforme Artigo 78 da Lei nº 13.303/2026, condicionada à análise e autorização escrita da SPObras, formalizada por Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA


Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente contrato.

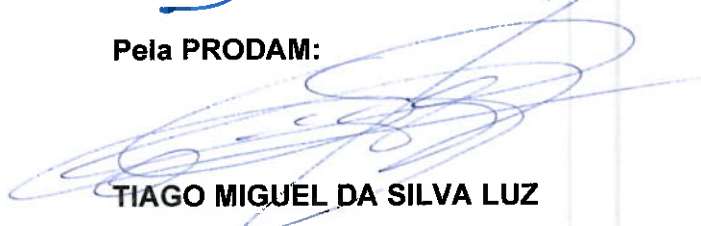
São Paulo, 08 de Maio de 2026.

Pela SPObras:


ADÃO BORGES VASCONCELOS
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira


HERALDO DUARTE
Diretor de Obras

Pela PRODAM:


TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ
Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado – DRM


LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO
Diretor de Administração e Finanças – DAF